

Estudo Técnico Preliminar 90/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.009559/2024-35

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação dos serviços de manutenção corretiva das centrais de ares/splits da Biblioteca Flor do Cerrado da UFJ rotinas estabelecidas no item 4 (Descrição dos requisitos da contratação) e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pelas legislações aplicáveis, tem por objetivo a manutenção das condições necessárias para que os prestadores desempenhem suas funções neste Órgão.

2.2 De acordo com o art. 2º da Lei 9.632 de 07 de maio de 1998 e IN 05/SEGES-MPDG, justifica-se a contratação indireta desses serviços.

2.3 Embora seja essencial o serviço objeto da contratação visada, a Universidade Federal de Jataí (UFJ) não dispõe em seu quadro de pessoal de servidores para realizar este tipo de tarefa, visto que os cargos relativos às categorias funcionais correlatas a este tipo de serviço foram extintos no serviço público há vários anos (Lei nº 9.632/1998). Implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento regular das unidades, torna-se imprescindível à contratação de empresa para a execução dos serviços.

2.4 Os serviços em questão são de manutenção corretiva pois são facilmente prestados por diversas empresas e permitem estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, correspondendo às exigências da Lei nº 14.133.

2.5 Todos os critérios ambientais e de segurança do trabalho, respeitaram os princípios da legalidade e da isonomia entre os licitantes e não restringem a competição porque decorrem de normas gerais que devem ser seguidas por todas as empresas dos setores envolvidos no objeto licitado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seinfra	Ricardo Porto Simões Mathias

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para atendimento da necessidade, a contratada além de observar as diretrizes gerais e específicas ao serviço de manutenção corretiva predial, contidas na Instrução Normativa nº 05/2017, deverá comprovar a aptidão para atender as necessidades demandadas pela contratação. A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento Convocatório da licitação e seus anexos. Observar todos os aspectos necessários para o dimensionamento da solução, com base nas informações que constam neste documento, sobretudo quanto à necessidade de profissional adequado para a prestação do serviço, a dedicação exclusiva da mão de obra, a unidade de medida adotada para mensurar o serviço e os locais de execução.

4.2 Em busca de métodos de padronizar as atividades e minimizar o risco de erros, o prestador da manutenção corretiva irá elaborar um novo PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) em atendimento a normativas vigentes a essa determinada de manutenção.

4.3 Adotar os procedimentos, previstos abaixo, em todos os sistemas de unidades internas e externas (anexo) da Biblioteca Flor do Cerrado:

4.3.1 Inspeção Geral: verificação completa dos sistemas, incluindo avaliação do estado de compressores, motores, ventiladores, sensores e placas eletrônicas;

4.3.2 Reparos necessários: substituição de componentes avariados ou desgastados, como compressores, motores, ventiladores e placas eletrônicas e outros que se fizerem necessários;

4.3.3 Limpeza profunda: substituição de filtros, bobinas e outros componentes críticos, com objetivo de melhoria da qualidade do ar e a eficiência energética do sistema;

4.3.4 Reparos em tubulações e conexões: verificação e correção de vazamentos nas tubulações de fluido refrigerante;

4.3.5 Reabastecimento de fluido refrigerante: reabastecimento do fluido refrigerante, caso necessário, garantindo o correto funcionamento do sistema;

4.3.6 Calibração e testes operacionais: calibração dos sistemas de controle e realização de testes de funcionamento para assegurar o desempenho ideal dos equipamentos.

4.3.7 A conclusão do serviço será considerada com a totalidade do funcionamento e perfeita operação do sistema central de ar da Biblioteca Flor do Cerrado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ SEINFRA		MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ÁREAS CONDICIONADAS	
		BIBLIOTECA - CAMPUS JATOBÁ - CIDADE UNIVERSITÁRIA	
		ENDEREÇO: BR 364, km 195, nº 3800 CEP 7	
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	
1	UNIDADES INTERNAS		
1.1	SISTEMA 01 - TÉRREO/ESQUERDO		
1.1.1	CASSETTE - 4WAY - EV1.0 - 54K	ARNU54GTMC4	
1.1.2	CASSETTE - 4WAY - EV1.1 - 54K	ARNU54GTMC4	
1.1.3	CASSETTE - 4WAY - EV1.2 - 9K	ARNU09GTRC4	
1.1.4	CASSETTE - 4WAY - EV1.3 - 15K	ARNU15GTQC4	
1.1.5	CASSETTE - 4WAY - EV1.4 - 12K	ARNU12GTRC4	
1.1.6	CASSETTE - 4WAY - EV1.5 - 48K	ARNU48GTMC4	
1.1.7	CASSETTE - 4WAY - EV1.6 - 7K	ARNU07GTRC4	
1.1.8	CASSETTE - 4WAY - EV1.7 - 36K	ARNU36GTNC4	
1.1.9	CASSETTE - 4WAY - EV1.8 - 54K	ARNU54GTMC4	
1.1.10	CASSETTE - 4WAY - EV1.9 - 18K	ARNU18GTQC4	
1.1.11	CASSETTE - 4WAY - EV1.A - 48K	ARNU48GTMC4	
1.1.12	CASSETTE - 4WAY - EV1.B - 15K	ARNU15GTQC4	
1.1.13	CASSETTE - 4WAY - EV1.C - 18K	ARNU18GTQC4	
1.1.14	CASSETTE - 4WAY - EV1.D - 12K	ARNU12GTRC4	
1.1.15	CASSETTE - 4WAY - EV1.E - 12K	ARNU12GTRC4	
1.1.16	CASSETTE - 4WAY - EV1.F - 12K	ARNU12GTRC4	
1.2	SISTEMA 02 - TÉRREO/DIREITO		
1.2.1	CASSETTE - 4WAY - EV2.0 - 28K	ARNU28GTMC4	
1.2.2	CASSETTE - 4WAY - EV2.1 - 15K	ARNU15GTQC4	
1.2.3	CASSETTE - 4WAY - EV2.2 - 48K	ARNU48GTMC4	
1.2.4	CASSETTE - 4WAY - EV2.3 - 54K	ARNU54GTMC4	
1.2.5	CASSETTE - 4WAY - EV2.4 - 54K	ARNU54GTMC4	
1.2.6	CASSETTE - 4WAY - EV2.5 - 54K	ARNU54GTMC4	

1.2.7	CASSETTE - 4WAY - EV2.6 - 48K	ARNU48GTMC4
1.2.8	CASSETTE - 4WAY - EV2.7 - 54K	ARNU54GTMC4
1.2.9	CASSETTE - 4WAY - EV2.8 - 54K	ARNU54GTMC4
1.2.10	CASSETTE - 4WAY - EV2.9 - 54K	ARNU54GTMC4
1.2.11	CASSETTE - 4WAY - EV2.A - 18K	ARNU18GTQC4
1.3	SISTEMA 03 - 1ºPAV./ESQUERDO	
1.3.1	CASSETTE - 4WAY - EV3.0 - 48K	ARNU48GTMC4
1.3.2	CASSETTE - 4WAY - EV3.1 - 15K	ARNU15GTQC4
1.3.3	CASSETTE - 4WAY - EV3.2 - 15K	ARNU15GTQC4
1.3.4	CASSETTE - 4WAY - EV3.3 - 15K	ARNU15GTQC4
1.3.5	CASSETTE - 4WAY - EV3.4 - 15K	ARNU15GTQC4
1.3.6	CASSETTE - 4WAY - EV3.5 - 54K	ARNU54GTMC4
1.3.7	CASSETTE - 4WAY - EV3.6 - 54K	ARNU54GTMC4
1.3.8	CASSETTE - 4WAY - EV3.7 - 36K	ARNU36GTNC4
1.3.9	CASSETTE - 4WAY - EV3.8 - 28K	ARNU28GTPC4
1.3.10	CASSETTE - 4WAY - EV3.9 - 54K	ARNU54GTMC4
1.3.11	CASSETTE - 4WAY - EV3.A - 54K	ARNU54GTMC4
1.3.12	CASSETTE - 4WAY - EV3.B - 28K	ARNU28GTPC4
1.3.13	CASSETTE - 4WAY - EV3.C - 24K	ARNU24GTPC4
1.3.14	CASSETTE - 4WAY - EV3.D - 18K	ARNU18GTQC4
1.3.15	CASSETTE - 4WAY - EV3.E - 12K	ARNU12GTRC4
1.4	SISTEMA 04 - 1ºPAV./DIREITO	
1.4.1	CASSETTE - 4WAY - EV4.0 - 15K	ARNU15GTQC4
1.4.2	CASSETTE - 4WAY - EV4.1 - 48K	ARNU48GTMC4
1.4.3	CASSETTE - 4WAY - EV4.2 - 54K	ARNU54GTMC4
1.4.4	CASSETTE - 4WAY - EV4.3 - 48K	ARNU48GTMC4
1.4.5	CASSETTE - 4WAY - EV4.4 - 48K	ARNU48GTMC4
1.4.6	CASSETTE - 4WAY - EV4.5 - 48K	ARNU48GTMC4
1.4.7	CASSETTE - 4WAY - EV4.6 - 48K	ARNU48GTMC4
1.4.8	CASSETTE - 4WAY - EV4.7 - 24K	ARNU24GTPC4
1.4.9	CASSETTE - 4WAY - EV4.8 - 12K	ARNU12GTRC4
1.4.10	CASSETTE - 4WAY - EV4.9 - 15K	ARNU15GTQC4
1.4.11	CASSETTE - 4WAY - EV4.A - 48K	ARNU48GTMC4
1.4.12	CASSETTE - 4WAY - EV4.B - 48K	ARNU48GTMC4
2	UNIDADES EXTERNAS	
2.1	SISTEMA 01 - TÉRREO/ESQUERDO	CRUN480LLS4
2.1.1	CONDENSADORA MASTER	CRUN200LLS4
2.1.2	CONDENSADORA SLAVE 1	CRUN180LLS4
2.1.3	CONDENSADORA SLAVE 2	CRUN100LLS4
2.2	SISTEMA 02 - TÉRREO/DIREITO	CRUN480LLS4
2.2.1	CONDENSADORA MASTER	CRUN200LLS4
2.2.2	CONDENSADORA SLAVE 1	CRUN180LLS4
2.2.3	CONDENSADORA SLAVE 2	CRUN100LLS4
2.3	SISTEMA 03 - 1ºPAV./ESQUERDO	CRUN480LLS4
2.3.1	CONDENSADORA MASTER	CRUN200LLS4
2.3.2	CONDENSADORA SLAVE 1	CRUN180LLS4
2.3.3	CONDENSADORA SLAVE 2	CRUN100LLS4

2.4	SISTEMA 04 - 1ºPAV./DIREITO	CRUN480LLS4
2.4.1	CONDENSADORA MASTER	CRUN200LLS4
2.4.2	CONDENSADORA SLAVE 1	CRUN180LLS4
2.4.3	CONDENSADORA SLAVE 2	CRUN100LLS4

5. Levantamento de Mercado

5.1 A contratação pretendida alinha à política que o Governo Federal vem implantando na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

5.2 A contratação da execução, indireta, das atividades de manutenção corretiva, objeto desta demanda, tem suporte no § 1º, art. 1º do Dec. 2.271/1997, e art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.3. A contratação terá duração inicial de 60 dias, após a emissão do empenho e nos termos do artigo 6º, inciso XVII da lei 14.133/21.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução, sintetizando as informações dispostas neste estudo, consiste basicamente na manutenção corretiva dos sistemas de evaporadora (central de ar) da Biblioteca Flor do Cerrado para liberação do espaço para as matrículas e acesso ao público que irá ocorrer em Janeiro/2025.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Quantitativo presente nesta contratação para manutenção corretiva e o funcionamento de todo sistema:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ SEINFRA		MANUTENÇÃO PREVENTIVA - AREAS CONDICIONADOS
		BIBLIOTECA - CAMPUS JATOBÁ - CID. UNIVERSITÁRIA
		ENDEREÇO: BR 364, km 195, nº 3800 CEP 7
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO
1	UNIDADES INTERNAS	
1.1	SISTEMA 01 - TÉRREO/ESQUERDO	
1.1.1	CASSETTE - 4WAY - EV1.0 - 54K	ARNU54GTMC4
1.1.2	CASSETTE - 4WAY - EV1.1 - 54K	ARNU54GTMC4
1.1.3	CASSETTE - 4WAY - EV1.2 - 9K	ARNU09GTRC4
1.1.4	CASSETTE - 4WAY - EV1.3 - 15K	ARNU15GTQC4
1.1.5	CASSETTE - 4WAY - EV1.4 - 12K	ARNU12GTRC4
1.1.6	CASSETTE - 4WAY - EV1.5 - 48K	ARNU48GTMC4
1.1.7	CASSETTE - 4WAY - EV1.6 - 7K	ARNU07GTRC4
1.1.8	CASSETTE - 4WAY - EV1.7 - 36K	ARNU36GTNC4

1.1.9	CASSETTE - 4WAY - EV1.8 - 54K	ARNU54GTMC4
1.1.10	CASSETTE - 4WAY - EV1.9 - 18K	ARNU18GTQC4
1.1.11	CASSETTE - 4WAY - EV1.A - 48K	ARNU48GTMC4
1.1.12	CASSETTE - 4WAY - EV1.B - 15K	ARNU15GTQC4
1.1.13	CASSETTE - 4WAY - EV1.C - 18K	ARNU18GTQC4
1.1.14	CASSETTE - 4WAY - EV1.D - 12K	ARNU12GTRC4
1.1.15	CASSETTE - 4WAY - EV1.E - 12K	ARNU12GTRC4
1.1.16	CASSETTE - 4WAY - EV1.F - 12K	ARNU12GTRC4
1.2	SISTEMA 02 - TÉRREO/DIREITO	
1.2.1	CASSETTE - 4WAY - EV2.0 - 28K	ARNU28GTQC4
1.2.2	CASSETTE - 4WAY - EV2.1 - 15K	ARNU15GTQC4
1.2.3	CASSETTE - 4WAY - EV2.2 - 48K	ARNU48GTMC4
1.2.4	CASSETTE - 4WAY - EV2.3 - 54K	ARNU54GTMC4
1.2.5	CASSETTE - 4WAY - EV2.4 - 54K	ARNU54GTMC4
1.2.6	CASSETTE - 4WAY - EV2.5 - 54K	ARNU54GTMC4
1.2.7	CASSETTE - 4WAY - EV2.6 - 48K	ARNU48GTMC4
1.2.8	CASSETTE - 4WAY - EV2.7 - 54K	ARNU54GTMC4
1.2.9	CASSETTE - 4WAY - EV2.8 - 54K	ARNU54GTMC4
1.2.10	CASSETTE - 4WAY - EV2.9 - 54K	ARNU54GTMC4
1.2.11	CASSETTE - 4WAY - EV2.A - 18K	ARNU18GTQC4
1.3	SISTEMA 03 - 1ºPAV./ESQUERDO	
1.3.1	CASSETTE - 4WAY - EV3.0 - 48K	ARNU48GTMC4
1.3.2	CASSETTE - 4WAY - EV3.1 - 15K	ARNU15GTQC4
1.3.3	CASSETTE - 4WAY - EV3.2 - 15K	ARNU15GTQC4
1.3.4	CASSETTE - 4WAY - EV3.3 - 15K	ARNU15GTQC4
1.3.5	CASSETTE - 4WAY - EV3.4 - 15K	ARNU15GTQC4
1.3.6	CASSETTE - 4WAY - EV3.5 - 54K	ARNU54GTMC4
1.3.7	CASSETTE - 4WAY - EV3.6 - 54K	ARNU54GTMC4
1.3.8	CASSETTE - 4WAY - EV3.7 - 36K	ARNU36GTNC4
1.3.9	CASSETTE - 4WAY - EV3.8 - 28K	ARNU28GTQC4
1.3.10	CASSETTE - 4WAY - EV3.9 - 54K	ARNU54GTMC4
1.3.11	CASSETTE - 4WAY - EV3.A - 54K	ARNU54GTMC4
1.3.12	CASSETTE - 4WAY - EV3.B - 28K	ARNU28GTQC4
1.3.13	CASSETTE - 4WAY - EV3.C - 24K	ARNU24GTQC4
1.3.14	CASSETTE - 4WAY - EV3.D - 18K	ARNU18GTQC4
1.3.15	CASSETTE - 4WAY - EV3.E - 12K	ARNU12GTQC4
1.4	SISTEMA 04 - 1ºPAV./DIREITO	
1.4.1	CASSETTE - 4WAY - EV4.0 - 15K	ARNU15GTQC4
1.4.2	CASSETTE - 4WAY - EV4.1 - 48K	ARNU48GTMC4
1.4.3	CASSETTE - 4WAY - EV4.2 - 54K	ARNU54GTMC4
1.4.4	CASSETTE - 4WAY - EV4.3 - 48K	ARNU48GTMC4
1.4.5	CASSETTE - 4WAY - EV4.4 - 48K	ARNU48GTMC4
1.4.6	CASSETTE - 4WAY - EV4.5 - 48K	ARNU48GTMC4
1.4.7	CASSETTE - 4WAY - EV4.6 - 48K	ARNU48GTMC4
1.4.8	CASSETTE - 4WAY - EV4.7 - 24K	ARNU24GTQC4
1.4.9	CASSETTE - 4WAY - EV4.8 - 12K	ARNU12GTQC4
1.4.10	CASSETTE - 4WAY - EV4.9 - 15K	ARNU15GTQC4
1.4.11	CASSETTE - 4WAY - EV4.A - 48K	ARNU48GTMC4
1.4.12	CASSETTE - 4WAY - EV4.B - 48K	ARNU48GTMC4

2	UNIDADES EXTERNAS	
2.1	SISTEMA 01 - TÉRREO/ESQUERDO	CRUN480LLS4
2.1.1	CONDENSADORA MASTER	CRUN200LLS4
2.1.2	CONDENSADORA SLAVE 1	CRUN180LLS4
2.1.3	CONDENSADORA SLAVE 2	CRUN100LLS4
2.2	SISTEMA 02 - TÉRREO/DIREITO	CRUN480LLS4
2.2.1	CONDENSADORA MASTER	CRUN200LLS4
2.2.2	CONDENSADORA SLAVE 1	CRUN180LLS4
2.2.3	CONDENSADORA SLAVE 2	CRUN100LLS4
2.3	SISTEMA 03 - 1ºPAV./ESQUERDO	CRUN480LLS4
2.3.1	CONDENSADORA MASTER	CRUN200LLS4
2.3.2	CONDENSADORA SLAVE 1	CRUN180LLS4
2.3.3	CONDENSADORA SLAVE 2	CRUN100LLS4
2.4	SISTEMA 04 - 1ºPAV./DIREITO	CRUN480LLS4
2.4.1	CONDENSADORA MASTER	CRUN200LLS4
2.4.2	CONDENSADORA SLAVE 1	CRUN180LLS4
2.4.3	CONDENSADORA SLAVE 2	CRUN100LLS4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.000,00

8.1. O método adotado para a estimativa de preços para a prestação de serviço foi cotação nas empresas especializadas neste tipo de manutenção corretiva dos sistemas de evaporadoras CASSETTE e condensadoras no valor de R\$ 48.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O serviço a ser contratado é tratado de forma indivisível, ou seja, corresponderá a 1 (um) item a ser licitado. A indivisibilidade é caracterizada pela inviabilidade de algum tipo de parcelamento do serviço a ser prestado. O item serviço atenderá às necessidades da UFJ campus Jatobá. A necessidade de uma solução única se fundamenta, sobretudo, por ser técnica e economicamente mais viável, sem perda de economia de escala; e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há no âmbito da Universidade Federal de Jataí contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação dos serviços de manutenção objeto deste Estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A manutenção corretiva está presente no planejamento de gerenciamento de contratações 2024, visto que, o contrato atual encerra-se este ano (31 de dezembro de 2024) e o mesmo engloba todas as atividades relacionadas para o bom funcionamento de todas as evaporadoras da edificação Biblioteca.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Considerando as diretrizes dispostas na Instrução Normativa 05/2017, entende-se que o impacto direto e indiretos que a entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento necessidade de adequações para que a contratação alcance os objetivos almejados.

12.2 Atender as necessidades de serviços de manutenção corretiva, para atender às demandas existentes de melhoria na climatização do ambiente e atendimento a todos os usuários e comunidade externa para as matrículas que irão ocorrer no mês de Janeiro/2025.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A CONTRATADA deverá assegurar os recursos de mão de obra qualificada necessários para a execução dos serviços que lhe forem demandados e utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, a fim de garantir a qualidade dos serviços na entrega. Para tanto a CONTRATANTE permitirá o livre acesso das pessoas autorizadas da CONTRATADA, durante o horário de expediente, às dependências do órgão, desde que devidamente identificadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

14.2 Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

14.3 Seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na da Instrução Normativa SLTI no. 1, de 19/01/2010;

14.4 Outro cuidado a ser tomado refere-se a utilização eventual de água para a limpeza ou auxílio à demolição dos elementos. Caso esse evento ocorra, deve ser assegurado que não seja infiltrado materiais ou soluções que contaminem os aquíferos subterrâneos. Assim, a fiscalização deve estar atenta na verificação de quais materiais estão sendo utilizados para a execução dos serviços contratados.

14.5 Uma atenção a mais deve ser direcionada ao uso de solventes e elementos de pintura, para que eles não fluam para as redes de drenagem ou infiltrem no solo. Dessa forma, no local de utilização ou preparo desses materiais, deve ser assegurado que haja uma contenção para o caso de acidentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento recomenda, porém, a inclusão de tal serviço no PAC-2024, visto se tratar de uma demanda da atual Gestão, sendo necessária a contratação estar alinhada com o planejamento anual de contratações, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1, de 2019 (IN 01 /2019), em referência ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC. Sendo assim, solicitamos que seja realizado pedido formal ao Ordenador de Despesas da UFJ, com os apontamentos para a presente demanda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS

Administrador



Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 11:50:50.

LAZARO RUBENS ARAUJO PINTO

Eletrotécnico



Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 11:49:15.